



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4326 /2018

“Consolida acordo de sistema de plantão vinte e quatro horas, de farmácias e drogarias no Município de Caçapava do Sul e dá outras providências.”

Art. 1º - A presente lei consolida o acordo firmado entre empresários do ramo de farmácias e drogarias do Município de Caçapava do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 5.991/1973, para garantir plantão vinte e quatro horas à população, e ainda, estabelece horários para as demais farmácias e drogarias que não participam do Plantão e penalidades para seu descumprimento.

Art. 2º - O acordo consolidado entre os representantes das farmácias e drogarias, conforme demonstra a Ata nº 19/2018, em anexo, estabelece que a Farmácia Nicola, inscrita no CNPJ nº 94.498.706/0001-79, empresa com sede nesta Cidade, assumirá exclusivamente o plantão vinte e quatro horas, noite e dia, nos sábados, domingos, feriados, inclusive no horário de verão.

Parágrafo único: O Plantão configurar-se-á a partir do horário de obrigatoriedade do fechamento dos demais estabelecimentos, ou seja:

- de 21h da noite às 7h da manhã do dia, com 30min tolerância externa de até às 21h30min.

Art. 3º - Durante o horário de Plantão 24 horas, será vedado o funcionamento noturno das demais farmácias ou drogarias.

Art. 4º - O descumprimento dos horários estabelecidos tanto para o Plantão vinte e quatro horas, como para aqueles estabelecimentos que não tiverem sob horário de plantão, ficam sujeitos às penalidades de advertência e multa previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - O prazo do presente acordo é de dois anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 6º - Faz parte integrante da presente lei a Ata de Reunião nº 19/2018 dos Empresários do Ramo de Farmácias e Drogeria e Poder Executivo, datada de 22 de agosto de 2018.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



P

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa consolidar o acordo que instituiu o sistema de Plantão 24 horas de farmácias e drogarias no município de Caçapava do Sul. O referido acordo foi estabelecido em reunião com empresários e proprietários de farmácias e drogarias estabelecidas no município, conforme demonstra a Ata nº 20/2018, em anexo.

Em cumprimento às disposições constitucionais, que confere a todos o direito à saúde e que cabe ao Poder Público dispor os termos da lei, sua regulamentação, fiscalização e controle, art. 196 e 197 e ao que dispõe a Lei Federal nº 5.991/1993, que obriga o plantão, para atendimento ininterrupto à comunidade, por tal motivo é que apresentamos o presente Projeto.

O presente Projeto de Lei visa à adequação da Legislação Municipal à Constituição Federal e art. 56 da Lei Federal nº 5.991/1993, estabelecendo assim plantão vinte e quatro horas no município de Caçapava do Sul.

À consideração de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul, 03 de setembro de 2018.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito municipal

Atenção Básica de se trabalhar nas prevenções com os usuários do sistema, e que mesmo acolhendo todas as possibilidades, alguém pode vir a ficar sem atendimento. O Terceiro questionou sobre a instalação do serviço informática no pronto socorro, já sugerido em outras unidades, e que devido a aceitação neste momento pela direção clínica do hospital, será oficializada solicitação para implantação do sistema SIMUS, utilizado por todas as unidades de saúde, reunindo todas as informações necessárias no prontuário do paciente de uma forma integrada, para que todos os responsáveis técnicos das unidades tenham acesso dos seus pacientes aos demais que procurarem o atendimento. Este sistema e será implantado no Pronto Atendimento facilitará a identificação de cada usuário, saber de qual unidade pertence e poder visualizar todo o histórico daquele paciente e exibido para o conhecimento de todos os presentes, a planilha de atendimento do mês de agosto do Pronto Atendimento, separados pelo quantitativo de cada unidade de saúde, e que sobre carregou o serviço. Para finalizar, ficaram estabelecidas três propostas como: a reorganização do protocolo; a instalação do sistema SIMUS, e da de fazer uso dos contatos imediatos por telefone em todas as unidades. Nada mais tendo a tratar, encerrou a presente Ata assinada por mim e pelos demais.

Maurício Baroneiro,
 Inês Salles,
 Fernando Shimizu,
 ...

Ata 19/2018

Os vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oitenta e sete reuniram-se às treze horas e trinta minutos a Secretaria de Município da Saúde Inês Salles, secretária

adjunta Maria Geni Oliveira e o servidor João Teodoro Lopes no gabinete do Prefeito, com a presença do Sr. Roberto Giovan Amestoy, juntamente com os representantes das Farmácias do Município: Farmasul; São João; Nicola; Programa Saúde; Garitas, para tratar sobre os rodízios dos plantões vinte e quatro horas. Sr. Prefeito Giovanni iniciou a reunião saudando a todos, e mencionou sobre a importância das Farmácias no município, e que recebeu vários pedidos da população sobre o funcionamento durante a noite e a madrugada, e da falta que faz os plantões na cidade, postando-se para a Secretária de Início que colocou, digo, relatou que após três reuniões já realizadas com todas as partes, e não conseguindo chegar a um acordo, e então a próxima passo seria elaborar um Projeto Lei junto ao Gabinete do Prefeito. Esteve presente também a representante da Farmácia Droga Certo. Sr. Autor da Farmasul colocou novamente questão de cada farmácia assumir uma semana durante a madrugada. Representante da Nicola, Certo, se dispõe assumir o plantão sozinho, desde que os outros farmácias fechem. Após vários questionamentos entre todos os presentes, ficou estabelecido em comum acordo, que a Farmácia Nicola assumirá o plantão sozinho durante o horário de fechamento para todas as demais farmácias será de vinte e uma horas (21h) independente, digo, durante os horários de inverno, verão, sábados, domingos e feriados; a partir do dia cinco de setembro. Nada mais tendo a tratar, encerrou a presente reunião nada por mim e pelos demais. *Assinaturas*

Foi feita
Assinatura

Assinaturas
Assinatura

Assinatura a um mês de mais de quatro
deas mil e quatro, assinaram-se os membros
comissão em sessão na Câmara de Vereadores